

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº3.496, DE 2000

Denomina Aeroporto de Porto Velho
– Francisco Chiquilito Erse o Aeroporto de
Porto Velho, no Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Aeroporto de Porto Velho, no Estado de Rondônia passa a denominar-se Aeroporto de Porto Velho – Francisco Chiquilito Erse.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2002.

Deputado **EURÍPEDES MIRANDA**
Relator